

Publicado no DIO/PMVV

Em 19/10/2022 – Fls. 14



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

**PORTRARIA P Nº 111/2022**

**Retifica a Portaria P Nº 224/2013,  
publicada no DIO/ES em 30/08/2013**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **0000.417/2013**, datado de **24/07/2013** e Processo Judicial nº **0010562-91.2005.8.08.0035**.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 224/2013, publicada no DIO/ES em 30/08/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a partir de 01/09/2013, ao funcionário efetivo ANTONÍO LODI CORADI, titular do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras, na forma que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III, e IV e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003, com proventos integrais e inclusão de Gratificação de Produtividade, esta por força de decisão judicial".*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/08/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 18 de outubro de 2022.

  
**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA**  
**Diretor Presidente**